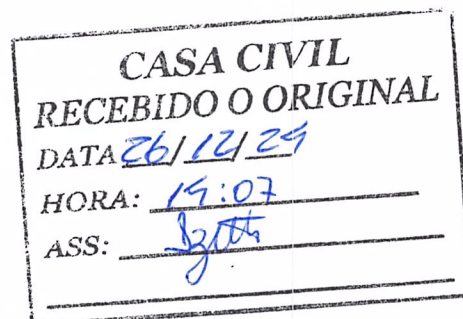


OFÍCIO N. 218/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

**Assunto: Matéria aprovada para providência.**

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 26 de novembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 166/2021*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de fisioterapeutas nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública no âmbito do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que altera a lei nº 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com deficiência nos limites territoriais do estado de Roraima, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 232/2023*, de autoria do Deputado Isamar Junior, que assegura às pessoas com Transtorno de Espectro Autista o direito de ingresso e permanência de acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 240/2023*, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que institui a Política Estadual de Prevenção da Síndrome da Depressão e do Suicídio dos profissionais da Segurança Pública e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 064/2024*, de autoria do Deputado Lucas Souza, que altera a lei n. 1.172, de 10 de abril de 2017, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima